

## REGULAMENTO | Residência Universitária Egas Moniz

### Preâmbulo

Este regulamento visa definir as condições de funcionamento da Residência Universitária Egas Moniz, propriedade de Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, e edificada em 2009, no seu Campus Universitário, adiante designada por RUEM.

### Artigo 1.º

#### Dos utentes

1. A RUEM destina-se exclusivamente a alunos(as) da Egas Moniz, CRL.
2. Todos os utentes se encontram obrigados ao cumprimento deste regulamento.
3. O incumprimento das disposições constantes do presente regulamento implicará, em primeiro lugar, uma repreensão por escrito. Em caso de reincidência, poderá ser determinada a exclusão do(a) faltoso(a) da Residência Universitária, com consequente perda do Direito de Residência.
4. O período de ocupação corresponde a um ano civil, isto é, de 1 de setembro a 31 de agosto do ano seguinte, assumindo o(a) Residente a responsabilidade pela respetiva ocupação até ao final do período. Durante o mês de agosto, poderão ocorrer obras de manutenção nos quartos, ficando assim autorizado o acesso à equipa de manutenção para proceder às intervenções necessárias.
5. O(A) Residente compromete-se a dar bom uso ao mobiliário e equipamento da Residência Universitária, mantendo-o em condições e reportando as avarias. Os danos ou avarias decorrentes de um uso indevido são da responsabilidade do(s) seu(s) autor(es), quando identificado(s).
6. É expressamente proibido:
  - Ceder o cartão de acesso à Residência Universitária a terceiros;
  - Conceder alojamento a terceiros seja a que título for;
  - Praticar furto;
  - Fazer ruído, nomeadamente, ter o volume dos aparelhos de televisão ou de som em

## REGULAMENTO | Residência Universitária Egas Moniz

níveis que incomodem outros residentes ou que perturbem de alguma forma o silêncio do local, no período de descanso (23h - 8H);

- Realizar qualquer tipo de festas sem autorização prévia da Direção;
- Possuir, consumir, traficar, incitar ao consumo ou fomentar a circulação de drogas ou estupefacientes na Residência Universitária;
- Consumir e ser reincidente no consumo excessivo de bebidas alcoólicas;
- Praticar atos impróprios da vida em comunidade;
- Faltar ao respeito e consideração, nomeadamente através de agressão verbal ou física a qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite a Residência Universitária;
- A entrada e/ou permanência de animais na Residência Universitária, com exceção das previstas no Decreto - Lei n.º 74/2007, de 27 de março;
- Deter a posse de qualquer tipo de armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da Residência e dos residentes;
- Foguear, designadamente acender sem vigilância, velas, incenso ou quaisquer outros materiais afins, em todos os espaços da Residência.
- Tapar os detetores de fumo / incêndio.
- A existência ou utilização de micro-ondas nos quartos
- A utilização de extensões elétricas nos quartos sem prévia autorização da Egas Moniz, devendo a sua necessidade ser previamente solicitada, podendo a Egas Moniz, mediante avaliação, autorizar e/ou disponibilizar a respetiva extensão elétrica.

### 7. Constitui fundamento para a perda do Direito de Residência:

- A perda de estatuto de aluno;
- A falta de pagamento dos encargos de alojamento ou mora sistemática;
- Uma advertência escrita;
- O uso de drogas ou estupefacientes, excetuando-se os administrados através de prescrição médica;
- A posse, tráfico, aliciamento, incitação ao consumo, ou qualquer outra forma de fomento à circulação de drogas ou estupefacientes nas instalações;
- A perturbação, continuada, do normal funcionamento da RUEM;

## REGULAMENTO | Residência Universitária Egas Moniz

- Furto;
- Não praticar a separação dos resíduos de acordo com normas em vigor.

### Artigo 2.º

#### Horários

1. A entrada dos automóveis na Residência faz-se nos dias úteis, pelo interior do Campus entre as 07h00 e as 23h00 e pelo portão exterior entre as 23h00 e as 07h00, mediante identificação na receção. Aos Domingos e Feriados, processa-se sempre pelo portão exterior.
2. As visitas poderão ser recebidas no período compreendido entre as 09h00 e as 22h00, **nas áreas comuns** mediante exibição de documento de identificação, ao funcionário de serviço que se encontra na portaria, desde que não se esteja perante situações de exceção declaradas pela Direção da Egas Moniz ou pelas autoridades portuguesas competentes.
3. Não é permitido às visitas pernoitarem nos quartos.
4. Os alunos da Egas Moniz, CRL podem visitar alunos Residentes no período compreendido entre as 08h00 e as 23h00, **nas salas de estudo**, mediante exibição de documento de identificação ao funcionário de serviço que se encontra na portaria, desde que não se esteja perante situações de exceção declaradas pela Direção da Egas Moniz ou pelas autoridades portuguesas competentes.
5. Cada residente é responsável pelos atos ou comportamentos das respetivas visitas.
6. No quarto, para além do(a) Residente, só é permitida a presença de Progenitores, quando autorizado pela Direção da Egas Moniz e desde que não se esteja perante situações de exceção declaradas pela Direção da Egas Moniz ou pelas autoridades portuguesas competentes.
7. No período entre as 23h00 e as 08h00, é exigido silêncio absoluto, em todas as áreas da residência.
8. Não existe um horário de ruído durante o dia, pelo que cada Residente deve manter um nível de ruído moderado ao longo do dia, suscetível de permitir um bom ambiente de estudo e/ou convívio, e evitar qualquer ruído durante a noite.

## REGULAMENTO | Residência Universitária Egas Moniz

9. Em situações de exceção declaradas pela Direção da Egas Moniz ou pelas autoridades portuguesas competentes, os residentes deverão cumprir e conformar-se com as regras decorrentes daquelas situações, bem como as definidas por este regulamento e nos planos de contingência em vigor.

### Artigo 3.º

#### Dos quartos

1. Os quartos classificam-se em duas tipologias: Quarto e Suite.
2. O equipamento de cada quarto consta do inventário anexo, estando excluídas roupas de cama e atoalhados, bem como qualquer artigo não constante do inventário.
3. Em regime de utilização comum de cada dois quartos está incluída uma copa composta por móvel inferior, superior, frigorífico, lava-louça, microondas, instalações sanitárias e palamentas.
4. O acesso ao quarto e vestíbulo faz-se por cartão magnético, à guarda e responsabilidade do utente, intransmissível e cuja perda ou extravio implica o pagamento de um novo cartão no valor de 50€.
5. Por razões de segurança, o pessoal afeto à Residência poderá ter acesso aos quartos para verificação do cumprimento do regulamento e de eventuais danos e irregularidades, com eventual apuramento de responsabilidades. Destes acessos será feito o respetivo registo e reporte.
6. A limpeza do quarto é semanal, em dia a designar (pavimento do quarto e casa de banho) e o mesmo deve ser mantido limpo e asseado, com a cama feita, no dia marcado para a limpeza até às 10h00.
7. Se após essa hora, não estiver arrumado ou se apresentar ocupado, o pessoal não procederá à limpeza nessa semana e a mesma terá de ser assegurada pelo(a) próprio(a).
8. Os resíduos recicláveis dos quartos são separados diariamente em contentores próprios, que depois de acondicionados são recolhidos pela equipa de limpeza. Posteriormente esses resíduos são entregues à entidade gestora licenciada para o efeito, com vista ao seu reencaminhamento para reciclagem e valorização.
9. A Egas Moniz, CRL não se responsabiliza pelo desaparecimento, perda, ou roubo de objectos deixados no quarto e declina qualquer responsabilidade por quaisquer danos.

## REGULAMENTO | Residência Universitária Egas Moniz

10. Em caso de furto, deverá o mesmo ser participado às autoridades competentes.
11. O(A) Residente deverá respeitar a privacidade e os direitos dos colegas, inibindo-se da prática de actos que possam perturbar os mesmos.
12. No cumprimento da legislação em vigor (Lei n.º 63/2017, de 3 de agosto) é proibido fumar em qualquer dependência da residência.
13. Sempre que se justifique, a Direção da Egas Moniz, poderá aceder aos quartos.
14. É expressamente proibida a utilização ou permanência de micro-ondas e de extensões elétricas nos quartos. A utilização de extensões elétricas deverá ser previamente solicitada à Egas Moniz, podendo esta, mediante avaliação das condições de segurança e das necessidades apresentadas, autorizar e/ou disponibilizar o respetivo equipamento.

### Artigo 4.º

#### Das áreas comuns

1. A receção funcionará continuamente, devendo o(a) Residente identificar-se sempre que for requerido pelo pessoal e podendo aí proceder ao levantamento da correspondência que lhe for dirigida.
2. O estacionamento está dependente de disponibilidade de lugar, não se responsabilizando a Egas Moniz, CRL por quaisquer danos nos veículos parqueados.
3. As cozinhas, lavandarias e estendais, após utilização deverão ser deixadas arrumadas e limpas.
4. As máquinas de lavar e secar, constituem um serviço pago e serão acionadas por cartão magnético devendo o(a) utilizador(a) acompanhar o respetivo funcionamento e não se responsabilizando a Egas Moniz, por perdas ou deterioração de quaisquer peças.
5. Os lixos deverão ser acondicionados em sacos próprios, que serão depositados nos respetivos contentores, entre as 18h00 e as 21h00.
6. Os resíduos recicláveis das áreas comuns são separados em contentores próprios, que depois de acondicionados são recolhidos diariamente pela equipa de limpeza. Posteriormente estes resíduos serão entregues à entidade gestora licenciada para o efeito, com vista ao seu reencaminhamento para reciclagem e valorização.

## REGULAMENTO | Residência Universitária Egas Moniz

7. A piscina poderá ser utilizada no período de 15 de maio a 30 de setembro, entre as 08h00 e as 21h30, e desde que não se esteja perante situações de exceção declaradas pela Direção da Egas Moniz ou pelas autoridades portuguesas competentes. A Egas Moniz, não assume responsabilidade por qualquer ocorrência ou acidente decorrente da utilização da piscina.
8. As salas de estudo, situadas junto às lavandarias, estão disponíveis para os Residentes das 08h00 até às 23h00 e podem ser utilizadas por alunos da Egas Moniz, desde que acompanhados por Residentes e desde que não se esteja perante situações de exceção declaradas pela Direção da Egas Moniz ou pelas autoridades portuguesas competentes.

### Artigo 5.º

#### Pagamentos

1. No 1º ano, com a assinatura do contrato, é feito o pagamento dos dois primeiros meses, juntamente com um mês de caução de igual valor. Esta última importância é devolvida quando o(a) residente sai, podendo ser utilizada na reparação de danos produzidos.
2. Tem duas opções de pagamento, no momento da celebração do presente contrato:
  - a) o pagamento a 100%, com desconto de 2% (o residente caso, desista, aceita o pagamento integral do valor total mesmo que opte para sair antecipadamente);
  - b) pode excecionalmente fracionar o pagamento em 12 prestações (o residente caso, desista, aceita o pagamento integral do valor total mesmo que opte para sair antecipadamente);
3. O não cumprimento deste prazo, leva à cobrança de uma taxa adicional de acordo com a tabela definida para o pagamento fora de prazo da anuidade.
4. A falta de pagamento, concede à Egas Moniz o direito à rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da exigência das mensalidades em atraso.
5. Não há descontos pelo período de férias.
6. A cessação antecipada do contrato, seja por que razão for, não confere o direito à restituição de qualquer valor pago pelo Residente, continuando a ser devidas as prestações vincendas, até 31 de agosto correspondente ao valor total anual.
7. No final do ano letivo, o residente pode denunciar o contrato (mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 90 dias e para recuperar a caução).

## REGULAMENTO | Residência Universitária Egas Moniz

### Artigo 6.º

#### Vigência

1. O contrato tem início em **1 de setembro** e termo em **31 de agosto** do ano seguinte, renovando-se automaticamente por períodos de 1 ano, caso não se verifique a denúncia do mesmo e de acordo com o ponto 7 do Artigo 5º.
2. O presente contrato renova-se por períodos de um ano.
3. Os valores devidos pelos serviços prestados na RUEM são fixados anualmente pela Direção da Egas Moniz e ficam a constar da Tabela de Emolumentos publicada em local definido da Tesouraria e disponível no site da Egas Moniz.

### Artigo 7.º

#### Proteção de Dados Pessoais

A Egas Moniz procede ao tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação em vigor, e apenas no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, garantindo a total integridade e confidencialidade destes dados, através da adoção de medidas técnicas e organizativas apropriadas à proteção de dados pessoais.

### Artigo 7.º

#### Disposições finais

1. Os casos omissos, não contemplados no presente documento serão analisados, caso a caso, pela Direção da Egas Moniz.
2. O presente regulamento entra em vigor, imediatamente, após a data da sua aprovação.

Aprovado em reunião de Direção no dia 13/08/2026